(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 011

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 16 DE JANEIRO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 17 JAN 13 qui

OD	1° Ten ANNE	- SEF

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt CLAUDIA	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt CLAUDIA	- CPEx
Cb Gd	Cb G. SILVA	- CCIEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb HANANIEL	- CPEx
Motr D	Cb NEVES	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd ELIAS SILVA - SEF; CÉLIO - 11ª ICFEx; RAFAEL	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd MUNIZ - D Cont; AUGUSTO - 11 ^a ICFEx; JACSON	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd CHAVES	- CCIEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb FABRICIO	- CPEx
Plantão (Sd Gd)	Sd RÔMULO	- SEF

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt GILBERTO	- SEF
Copeiro	Sd GILVAN	- SEF
Cozinheiro	Sd GENILDO	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd OLIVEIRA - CPEx; INDINALDO - CCIEx
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd ROGEL - SEF; GUEDES - CCIEx; ENRICK - DGO; PAIVA - CPEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

Pag n

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) Em 11 JAN 13

O Ten Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA, Chefe da 3ª ICFEx, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- (1) o Ten Cel JULIO CESAR DEICHEL deixa de responder pelo Chefia da 3ª ICFEx; e
- (2) a SG1/SEF, a 3ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b) Em 15 JAN 13

O Cel MARCO ANTONIO MARTIN DA SILVA por término de trânsito e estar pronto para o serviço.

c) Em 16 JAN 13

O Maj ADRIANO MARTINS SOUZA por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Função Militar - Designação

Designo o Cel MARCO ANTONIO MARTIN DA SILVA para assumir a função de Assistente do Secretário de Economia e Finanças.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

3) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares a militar, desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

Pag n'

	Dogto	Nome	Dawie de aue femine	Dias	Dias	Período C	oncedido	
ı	Posto	2.1,9.22.9	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
l	1° Ten	THALITA MEIER PERANTONI	2011	10	20	16 JAN 13	4 FEV 13	
	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.							

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

Apresentação

Em 16 JAN 13

O S Ten JOSÉ CÍCERO DA SILVA, o 1º Sgt SILVANIO DANTAS DE SOUSA e o Sd ROMÁRIO GOMES GONÇALVES por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. <u>Alterações de Servidores Civis</u>

1) Apresentação

Em 15 JAN 13

O Svd Civ DANIEL PEDRO DA SILVA e a Svd Civ JOSINA MARIA ALEXANDRE, desta Secretaria, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Normas de Avaliação do Desempenho da Gestão de Contabilidade de Unidade Gestora

I. Apresentação

A Diretoria de Contabilidade (D Cont), alinhada ao Sistema de Excelência do Exército Brasileiro (SE-EB) e aos Objetivos Estratégicos da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), apresenta as Normas de Avaliação do Desempenho da Gestão de Contabilidade de Unidade Gestora, instrumento que pretende alavancar o resultado do desempenho da contabilidade do Exército Brasileiro.

A D Cont, na certeza de estar contribuindo para a melhoria contínua dos seus processos finalísticos, coloca-se à disposição das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) e

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

Pag nº

unidades gestoras (UG), no sentido de acolher sugestões que conduzam ao aperfeiçoamento da contabilidade no Exército Brasileiro.

II. Finalidade

Estas Normas têm por finalidade regular a Avaliação do Desempenho da Gestão de Contabilidade das UG, relativas aos seguintes processos finalísticos da D Cont: execução financeira, contabilidade patrimonial, análise contábil e contabilidade de custos.

III Referências

- 1. Nota do Comandante do Exército nº 001/A3.2 CIRCULAR, de 23 de outubro de 2008 Institucionalização do Sistema de Excelência do Exército Brasileiro (SE-EB), disponível em: (http://www.portalpeg.eb.mil.br/index.php/legislacao.html).
 - 2. Plano de Gestão da SEF.
 - 3. Plano de Gestão da D Cont.

IV. Objetivos

- 1. Estabelecer parâmetros de Excelência Gerencial na Gestão de Contabilidade.
- 2. Destacar e conceder certificados às UG com padrão de excelência e qualidade na Gestão de Contabilidade.
 - 3. Aperfeiçoar a Gestão de Contabilidade.
 - V. Condições de Execução
 - 1. Grupos de UG

Para o exercício financeiro de 2013, as UG foram separadas em 15 (quinze) grupos, especificados no Anexo "A", destas Normas, assim definidos:

Nº do grupo	Tipo de UG	
Grupo 1	HCE e H Mil A	7
Grupo 2	H Ge	6
Grupo 3	Cmdo Ba Ap Log Ex, D Sup, B Sup	14
Grupo 4	BE Cnst, BE Cmb e BEs Eng	
Grupo 5	Grupo 5 Estb Ensino	
Grupo 6	Aviação, GAAAe, GLMF/CIF, GAC Ap, GAC Sl, GAC L, GAC, RCC,	60
RCB, RCMec, BIB		
Grupo 7	B Log, Pq R Mnt, Arsenal e BMA	29

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 5

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

Grupo 8	Ba Adm, Ba Aviação, Dep Central e D Subs	11
Grupo 9	BI, BI Mtz, BI Sl, BI Mth, BIL, B Fron, BC, BPE, BG e RCG	64
Grupo 10	CSM	24
Grupo 11	CRO	8
Grupo 12	Cmdo RM/DE, Cmdo Bda e Cmdo Gpto	49
Grupo 13	DL, B Com, BEsCom, CTA, CTEx, CITEx, CAEx	12
Grupo 14	SU Inf, Cav, Art, Eng, Com e MB	30
Grupo 15	H Gu, Pol Mil, OCEx, LQFEx, IBEx, CRI	19
TOTAL		384

2. UG sem Grupo

As UG constantes do quadro abaixo não fazem parte de nenhum dos grupos de UG. Em decorrência, não concorrem à premiação prevista nestas Normas, entretanto, serão igualmente avaliadas e receberão certificados de qualidade quando obtiverem o conceito Excelente (E) no resultado final da avaliação.

UG SEM GRUPO (ordem crescente de CODUG)					
Nr	CODUG	SIGLA	CIDADE/UF	SET CONT	
1	160008	CECMA	Manaus/AM	12 ^a ICFEx	
2	160016	Cmdo CMA	Manaus/AM	12 ^a ICFEx	
3	160060	CIE	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
4	160063	CPEx	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
5	160067	DEC	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
6	160068	DECEx	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx	
7	160069	COLOG	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
8	160070	DGP	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
9	160076	DCT	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
10	160082	PMB	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
11	160083	EGGCF	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
12	160085	EME	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
13	160086	Gab Cmt Ex	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
14	160089	SEF	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
15	160090	SGEx	Brasília/DF	11 ^a ICFEx	
16	160094	CEBW	Whashington/DC/USA	11 ^a ICFEx	
17	160195	Cmdo CMNE	Recife/PE	7 ^a ICFEx	
18	160283	PMZS	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx	
19	160287	BIBLIEx	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx	
20	160288	CIG	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx	
21	160299	Cmdo CML	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx	
22	160315	DPEP	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx	

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

Pag nº

23	160321	ECT	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx
24	160336	DF	Rio de Janeiro/RJ	1ª ICFEx
25	160395	Cmdo CMS	Porto Alegre/RS	3ª ICFEx
26	160501	Museu Histórico Ex e FC	Rio de Janeiro/RJ	1 ^a ICFEx
27	160514	Coud Rincão São Borja/RS		3ª ICFEx
28	160530	Cmdo CMO Campo Grande/MS		9ª ICFEx
29	160548	COTER	Brasília/DF	11 ^a ICFEx

3. Grupo das ICFEx

As ICFEx contituem um grupo específico, pois serão avaliadas considerando a atuação como setorial contábil, na busca da melhoria do gasto público das UG vinculadas, alinhadas com a avaliação da gestão, em particular, as UG que obtiverem a menção Insuficiente (I), Regular (R) e Bom (B), de acordo com critérios constantes do Anexo "E" destas Normas.

	GRUPO DAS ICFEX				
Nr	CODUG	CODUG SIGLA CIDADE/		SET CONT	
1.	160540	1ª ICFEx	Rio de Janeiro/RJ	11 ^a ICFEx	
2.	160541	2ª ICFEx	São Paulo/SP	11 ^a ICFEx	
3.	160542	3ª ICFEx	Porto Alegre/RS	11 ^a ICFEx	
4.	160533	4ª ICFEx	Juiz de Fora/MG	11 ^a ICFEx	
5.	160534	5ª ICFEx	Curitiba/PR	11 ^a ICFEx	
6.	160543	7ª ICFEx	Recife/PE	11 ^a ICFEx	
7.	160535	8ª ICFEx	Belém/PA	11 ^a ICFEx	
8.	160527	9ª ICFEx	Campo Grande/MS	11 ^a ICFEx	
9.	160549	10° ICFEx	Fortaleza/CE	11 ^a ICFEx	
10.	160054	11ª ICFEx	Brasília/DF 1ª IC		
11.	160544	12ª ICFEx	Manaus/AM 11ª ICF		

4. Indicadores de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão regulados no Anexo "B", destas Normas.

- 5. Atribuições da D Cont
- a. Quanto à Contabilidade Patrimonial
- (1) Acompanhar, pelo Sistema Gerencial de Acompanhamento e Controle Patrimonial (SISPATR), o percentual de divergência entre as contas contábeis do Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), e as constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

Pag n'

b. Ouanto à Contabilidade de Custos

- (1) Acompanhar, pela Ferramenta Sistema Gerencial de Custos (SISCUSTOS), a seleção dos centros de custos, a alocação de pessoal, cadastro da potência elétrica, cadastro e vinculação dos telefones, bem como o registro dos valores das faturas de todas as linhas telefônicas, fixa e móvel, que efetuam ligações externas.
- (2) Acompanhar, pelo SIAFI, as liquidações de serviços e aquisições de materiais (consumo e permanente).
- 3) Acompanhar a movimentação de material pelo SISCOFIS, por meio de relatórios gerenciais disponibilizados pela ferramenta de TI denominada FlexVision.
 - c. Quanto à Análise Contábil
 - (1) Acompanhar, pelo SIAFI Operacional e Gerencial, a apropriação da depreciação.
 - (2) Acompanhar, pelo SIAFI, os saldos da equação "contas a regularizar".
 - (3) Acompanhar, pelo SIAFI, os saldos das demonstrações contábeis.
 - (4) Acompanhar, pelo SIAFI, as "inconsistências em outros".
 - (5) Acompanhar, pelo SIAFI, o registro da conformidade de gestão.
 - (6) Acompanhar, pelo SIAFI, o registro da conformidade contábil mensal.
 - (7) Acompanhar as diligências emitidas pela ICFEx.
 - d. Quanto à Contabilidade Financeira
- (1) Acompanhar, pelo SIAFI Operacional e/ou Gerencial, o saldo da liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar (RP) não processados.
- (2) Acompanhar, pelo SIAFI Operacional e/ou Gerencial, o saldo de cancelamento de RP inscrito.
- (3) Acompanhar, pelo SIAFI Operacional e/ou Gerencial, a existência de saldo na conta Limite de Saque superior a 2 (dois) dias úteis.
 - e. Quanto ao acompanhamento da avaliação

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

- (1) Analisar os fatores externos que possam prejudicar a pontuação da UG, considerando a justificativa da UG e o parecer da ICFEx.
- (2) Analisar a tendência dos resultados e agir proativamente na melhoria contínua da gestão de contabilidade.
 - (3) Consolidar o resultado das avaliações, informando-o às partes interessadas.
 - 6. Atribuições das ICFEx
 - a. Disponibilizar estas Normas em seus sítios eletrônicos.
 - b. Orientar as UG vinculadas quanto ao cumprimento destas Normas.
 - c. Acompanhar o resultado das UG, aproveitando as visitas de auditoria para orientar.
- d. Ligar-se com as UG mediante iniciativa própria ou por intermédio do acionamento da Diretoria de Contabilidade.
 - e. Manter a D Cont informada acerca das demandas das UG.
- f. Orientar as UG vinculadas que obtiverem o conceito insuficiente (I), Regular (R) ou Bom (B), a cada ciclo de avaliação, objetivando a melhoria dos respectivos indicadores.
- g. Informar a D Cont, de imediato, os fatores externos que possam prejudicar a pontuação das UG, expedindo o seu parecer a respeito do assunto.
- h. Remeter à D Cont, até o 5° dia útil do mês subsequente, o Relatório Mensal de Diligência, por processo, conforme modelo constante do Anexo "F" destas Normas.
- i. Utilizar a funcionalidade Relatório de Análise de Organização Militar (RAOM) da ferramenta SISCUSTOS em sua plenitude, fazendo gestão junto às suas OM vinculadas para que façam o mesmo e sigam as orientações repassadas pela D Cont e ICFEx.
 - 7. Atribuições das UG
 - a. Quanto à Contabilidade Patrimonial
- (1) Enviar, pelo SISCOFIS-WEB, os estoques do RMA e RMB, semanalmente, conforme calendário estabelecido pelo Comando Logístico (COLOG).
 - (2) Conferir se os estoques enviados foram efetivamente carregados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

Pag n^o

- (3) Acompanhar, pelo SISPATR, os Indicadores de Desempenho.
- b. Quanto à Contabilidade de Custos
- (1) Consultar o manual do Sistema e participar do fórum de discussão do SISCUSTOS, disponibilizado na intranet da D Cont.
 - (2) Atualizar a vinculação e exclusão do pessoal movimentado.
 - (3) Atualizar o cadastro da potência elétrica por Centros de Custos (CC).
- (4) Revisar, periodicamente, todos os CC selecionados pela OM, atualizando os dados necessários (alocação de pessoal, cadastro da potência elétrica, cadastro e vinculação aos CC dos telefones que realizam ligações telefônicas) e excluindo CC, se for o caso.
- (5). Efetuar, mensalmente, o cadastro dos valores das faturas de todas as linhas telefônicas fixas (que fazem ligação externa) e de celulares.
- (6) Alocar 30 dias para todo o Efetivo da OM (Permanente e Variável) aos diversos CC selecionados, de acordo com as atividades exercidas pelos militares / civis da OM.
- (7) Sanar as divergências constatadas e disponibilizadas pelas ICFEx no RAOM e informar no próprio relatório (campo "providências tomadas pela OM"), até o último dia útil do mês, as providências adotadas.
- (8) Realizar corretamente as liquidações dos serviços no SIAFI com os respectivos códigos CC conforme seleção do Gerente de Custos (Fiscal Administrativo) e os códigos de rateio de insumos.
 - (9) Liquidar no SIAFI as aquisições de materiais (consumo e permanente) com o código 999.
- (10) Movimentar todo o material pelo SISCOFIS, utilizando o CC da Atividade (dependência), inclusive o de aplicação imediata.
- (11) Verificar se no pedido de material para o Almoxarifado consta a dependência (Seção, Subunidade, etc...) e o código de CC, conforme relação estabelecida pelo Gerente de Custos.
- (12) Acompanhar a movimentação de material no SISCOFIS a partir da análise do relatório disponibilizado na ferramenta de TI FlexVision (acessar FlexVision Consultas e Relatórios Relatórios Gerenciais Padrão Movimentação de Material no SISCOFIS).
 - c. Quanto à Análise Contábil
 - (1) Executar, no SISCOFIS, a depreciação mensal e emitir a correspondente Nota de

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI N° 011, de 16 JAN 13

Lançamento, no SIAFI.

- (2) Regularizar, no SIAFI, as contas com impropriedades.
- (3) Registrar, no SIAFI, tempestivamente, a conformidade de gestão.
- (4) Evitar, sempre que possível, a ocorrência de diligência da ICFEx.
- (5) Evitar, sempre que possível, a ocorrência de impropriedade alvo de restrição na conformidade contábil de ICFEx.
 - (6) Responder, tempestivamente, a todas as diligências emitidas pelas ICFEx.
 - (7) Manter a contabilidade atualizada conforme o Manual SIAFI WEB.
 - d. Quanto à Contabilidade Financeira
 - (1) Liquidar a despesa inscrita em RP não processado.
 - (2) Evitar, sempre que possível, o cancelamento de RP inscrito.
 - (3) Realizar, imediatamente, o pagamento ao fornecedor após o recebimento do sub-repasse.
 - e. Quanto ao acompanhamento da avaliação
 - (1) Acompanhar a pontuação obtida nas avaliações.
 - (2) Utilizar a ICFEx como canal técnico e elo de ligação com a D Cont.
- (3) Informar à ICFEx, de imediato, os fatores externos que possam prejudicar sua pontuação, justificando a informação.
 - (4) Justificar à ICFEx no caso de obter conceito Insuficiente (I) ou Regular (R) nas avaliações.
 - VI. Regras de Pontuação
 - 1. A Tabela de Pontuação está regulada no Anexo "C", destas Normas.
 - 2. A Tabela de Conceituação está regulada no Anexo "D", destas Normas.
 - 3. No quadro abaixo, encontra-se disposto o cronograma de avaliação:

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

Ciclo de avaliação	Período de abrangência (a)	Período de abrangência (b)	Peso	Divulgação da pontuação
1°	JAN a MAR 13	DEZ 12 a FEV 13	1	ABR
2°	ABR a JUN 13	MAR a MAIO 13	1,5	JUL
3°	JUL e AGO 13	JUN e JUL 13	2	SET
4°	SET e OUT 13	AGO e SET 13	2,5	NOV

(a): indicadores dos processos da execução financeira.

(b): indicadores dos processos da contabilidade patrimonial, análise contábil e gestão de custos.

- 4. Ocorrendo medição zero nos indicadores da Contabilidade Patrimonial, poderá ser considerado o registro de períodos anteriores, acarretando neste caso, a redução de 10% da pontuação obtida no indicador considerado.
- 5. A medição do indicador "Saldo alongado na conta Limite de Saque" se restringirá aos saldos da Fonte 100 e vinculação 400. Será realizada até o final do 1º expediente de uma das segundas-feiras, aleatoriamente, dos meses de abrangência, cujo sub-repasse tenha ocorrido até a quarta-feira da semana anterior.
- 6. Em caso de empate, entre UG de um mesmo grupo, será utilizado como critério de desempate, o melhor resultado por indicador, na ordem em que estão listados no "Anexo C, destas Normas.
 - 7. Persistindo o empate entre UG do mesmo grupo, o desempate ocorrerá mediante sorteio.

VII. Regras de Premiação

- 1. Serão concedidos Certificados de Excelência na Gestão de Contabilidade às UG que lograrem a primeira colocação, em cada grupo, no resultado final, conforme modelo constante do Anexo "G", destas Normas.
- 2. Os Certificados de Excelência na Gestão de Contabilidade serão concedidos pelo Senhor Secretário de Economia e Finanças e entregues aos comandantes/chefes/diretores em solenidade que realizar-se-á nas dependências da SEF, em Brasília, em data a ser marcada.
- 3. Serão concedidos Certificados de Qualidade na Gestão de Contabilidade para as demais UG que obtiverem o conceito final Excelente (E), e que não lograram a primeira colocação, conforme modelo constante do Anexo "G", destas Normas.
- 4. Os Certificados de Qualidade na Gestão de Contabilidade serão concedidos pelo Senhor Secretário de Economia e Finanças e remetidos aos comandantes/chefes/diretores.

VIII. Prescrições Diversas

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 011, de 16 JAN 13

Pag nº 12

- 1. A D Cont manterá estas Normas no Portal de Contabilidade do Exército Brasileiro, disponível em: (http://dcont.sef.eb.mil.br) (Intranet e Internet).
- 2. As ICFEx e UG deverão consultar, com frequência, as orientações contidas no Portal de Contabilidade do Exército Brasileiro
- 3. Dentro dos critérios estabelecidos nestas Normas, os Ordenadores de Despesas estarão sujeitos à avaliação externa, em conformidade ao previsto nos artigos 18 e 19 das Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27), aprovadas pela Portaria Nº 095 DGP, de 6 de julho de 2011, considerando o resultado obtido pela UG.
- 4. Está facultado ao Diretor de Contabilidade realizar ajustes nos critérios de pontuação e conceituação, ao longo do período de avaliação.
 - 5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Diretor de Contabilidade.

VIII. Anexos

Anexo "A": Grupos de UG.

Anexo "B": Indicadores de Desempenho.

Anexo "C": Tabela de Pontuação.

Anexo "D": Tabela de Conceituação.

Anexo "E": Critérios de avaliação para as ICFEx.

Anexo "F": Modelo de Relatório Mensal de Diligências.

Anexo "G": Modelos de Certificado.

Anexo "A" - Grupos de UG (ordem crescente de CODUG, nos grupos)

CODUG	SIGLA	CIDADE/UF	Grupo UG	SET CONT
160.020	H Mil A Manaus	Manaus/AM	1	12 ^a ICFEx
160.088	H Mil A Brasília	Brasília/DF	1	11 ^a ICFEx
160.143	H Mil A Campo Grande	Campo Grande/MS	1	9ª ICFEx
160.199	H Mil A Recife	Recife/PE	1	7 ^a ICFEx
160.322	НСЕ	Rio de Janeiro/RJ	1	1ª ICFEx
160.399	H Mil A Porto Alegre	Porto Alegre/RS	1	3ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160.039 H Ge Salvador Salvador/BA 2 7ª Id 160.050 H Ge Fortaleza Fortaleza/CE 2 10ª Id 160.121 H Ge Juiz de Fora Juiz de Fora/MG 2 4ª Id 160.166 H Ge Belém Belém/PA 2 8ª Id 160.223 H Ge Curitiba Curitiba/PR 2 5ª Id 160.323 H Ge Rio de Janeiro Rio de Janeiro/RJ 2 1ª Id	CFEX CFEX CFEX CFEX CFEX CFEX CFEX
160.050 H Ge Fortaleza Fortaleza/CE 2 10 ^a I 160.121 H Ge Juiz de Fora Juiz de Fora/MG 2 4 ^a Io 160.166 H Ge Belém Belém/PA 2 8 ^a Io 160.223 H Ge Curitiba Curitiba/PR 2 5 ^a Io 160.323 H Ge Rio de Janeiro Rio de Janeiro/RJ 2 1 ^a Io	CFEx CFEx CFEx
160.121 H Ge Juiz de Fora Juiz de Fora/MG 2 4ª Id 160.166 H Ge Belém Belém/PA 2 8ª Id 160.223 H Ge Curitiba Curitiba/PR 2 5ª Id 160.323 H Ge Rio de Janeiro Rio de Janeiro/RJ 2 1ª Id	CFEx CFEx
160.166 H Ge Belém Belém/PA 2 8ª Id 160.223 H Ge Curitiba Curitiba/PR 2 5ª Id 160.323 H Ge Rio de Janeiro Rio de Janeiro/RJ 2 1ª Id	CFEx CFEx
160.223H Ge CuritibaCuritiba/PR25° IG160.323H Ge Rio de JaneiroRio de Janeiro/RJ21° IG	CFEx
160.323 H Ge Rio de Janeiro Rio de Janeiro/RJ 2 1ª Id	
	CFEx
100.010	
	CFEx
160.038 6° D Sup Salvador/BA 3 7ª IO	CFEx
	CFEx
160.072	CFEx
	CFEx
	CFEx
160.165 8° D Sup Belém/PA 3 8ª IG	CFEx
160.198 7° D Sup Recife/PE 3 7ª IO	CFEx
160.222 5° B Sup Curitiba/PR 3 5° I G	CFEx
160.238 Ba Ap Log Ex/RJ Rio de Janeiro/RJ 3 1ª Id	CFEx
160.307 1° D Sup Rio de Janeiro/RJ 3 1ª IG	CFEx
160.368 3° B Sup Nova Santa Rita/RS 3 3ª IG	CFEx
160.476 22° D Sup Barueri/SP 3 2ª IG	CFEx
160.494 21° D Sup São Paulo/SP 3 2ª IO	CFEx
160.001 7° BE Cnst Rio Branco/AC 4 12ª I	CFEx
160.027 4° BE Cnst Barreiras/BA 4 11ª I	CFEx
160.106 11° BE Cnst Araguari/MG 4 11ª I	CFEx
160.113 4° BE Cmb Itajubá/MG 4 4ª IG	CFEx
160.132 9° BE Cmb Aquidauana/MS 4 9° IG	CFEx
160.157 9° BE Cnst Cuiabá/MT 4 9ª Id	CFEx
160.171 8° BE Cnst Santarém/PA 4 8ª IO	CFEx
160.202 3° BE Cnst Picos/PI 4 10° I	CFEx
160.203 2° BE Cnst Teresina/PI 4 10° I	CFEx
160.252 B Es Eng Rio de Janeiro/RJ 4 1ª Id	CFEx
160.339 1° BE Cnst Caicó/RN 4 10° I	CFEx
160.343 7° BE Cmb Natal/RN 4 10 ^a I	CFEx
160.348 5° BE Cnst Porto Velho/RO 4 12ª I	CFEx
160.353 6° BE Cnst Boa Vista/RR 4 12ª I	CFEx
160.356 12° BE Cmb Bld Alegrete/RS 4 3ª IG	CFEx
160.367 3° BE Cmb Cachoeira do Sul/RS 4 3ª Id	CFEx
160.402 6° BE Cmb São Gabriel/RS 4 3ª Id	CFEx
160.447 10° BE Cnst Lages/SC 4 5° IG	CFEx
	CFEx
160.477 2° BE Cmb Pindamonhangaba/SP 4 2ª Id	CFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

1.60010	GY G G	143.6		103 1000
160012	CIGS	Manaus/AM	5	12ª ICFEx
160013	CMM	Manaus/AM	5	12ª ICFEx
160046	CMF	Fortaleza/CE	5	10° ICFEx
160056	CIGEx	Brasília/DF	5	11 ^a ICFEx
160064	CMB	Brasília/DF	5	11 ^a ICFEx
160077	CMC	Curitiba/PR	5	5ª ICFEx
160078	CMCG	Campo Grande/MS	5	9ª ICFEx
160079	CMSM	Santa Maria/RS	5	3ª ICFEx
160084	CMR	Recife/PE	5	7ª ICFEx
160110	CMJF	Juiz de Fora/MG	5	4ª ICFEx
160129	EsSA	Três Corações/MG	5	4ª ICFEx
160134	CI Op Esp	Niterói/RJ	5	1ª ICFEx
160191	CPOR/R	Recife/PE	5	7ª ICFEx
160249	AMAN	Resende/RJ	5	4ª ICFEx
160289	CEP/Fort Duque de Caxias	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160290	CPOR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160292	CMRJ	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160311	EsAO	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160312	EsACosAAe	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160313	ECEME	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160317	EsIE	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160318	EsSLog	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160319	EsSEx	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160327	IME	Rio de Janeiro/RJ	5	1ª ICFEx
160391	CPOR/PA	Porto Alegre/RS	5	3ª ICFEx
160393	CMPA	Porto Alegre/RS	5	3ª ICFEx
160468	EsPCEx	Campinas/SP	5	2ª ICFEx
160487	CPOR/SP	São Paulo/SP	5	2ª ICFEx
160523	CPOR BH/CMBH	Belo Horizonte/MG	5	4ª ICFEx
160525	EsFCEx/CMS	Salvador/BA	5	7ª ICFEx
160531	EASA	Cruz Alta/RS	5	3ª ICFEx
160007	4° B Av Ex	Manaus/AM	6	12ª ICFEx
160053	11° GAAAe	Brasília/DF	6	11ª ICFEx
160058	32° GAC	Brasília/DF	6	11ª ICFEx
160117	4º GAC	Juiz de Fora/MG	6	4ª ICFEx
160123	14° GAC	Pouso Alegre/MG	6	4ª ICFEx
160127	4º GAAAe	Sete Lagoas/MG	6	4ª ICFEx
160131	17° R C Mec	Amambai/MS	6	9ª ICFEx
160133	10° R C Mec	Bela Vista/MS	6	9ª ICFEx
160151	9° GAC	Nioaque/MS	6	9ª ICFEx
160152	11° R C Mec	Ponta Porã/MS	6	9ª ICFEx
100132	11 IC IVICC	i onta i ora/1915	<u> </u>) ICILA

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160159	18° GAC	Rondonópolis/MT	6	9ª ICFEx
160172	16° R C Mec	Bayeux/PB	6	7ª ICFEx
160181	7° GAC	Olinda/PE	6	7ª ICFEx
160207	3° RCC	Ponta Grossa/PR	6	5ª ICFEx
160211	20° BIB	Curitiba/PR	6	5ª ICFEx
160217	5° GAC AP	Curitiba/PR	6	5ª ICFEx
160228	26° GAC	Guarapuava/PR	6	5ª ICFEx
160229	15° GAC AP	Lapa/PR	6	5ª ICFEx
160232	13° BIB	Ponta Grossa/PR	6	5ª ICFEx
160234	5° RCC	Rio Negro/PR	6	5ª ICFEx
160259	1° GAAAe	Rio de Janeiro/RJ	6	1ª ICFEx
160260	1° GAC SI	Marabá/PA	6	8ª ICFEx
160262	1° RCC	Santa Maria/RS	6	3ª ICFEx
160263	11° GAC	Rio de Janeiro/RJ	6	1ª ICFEx
160265	15° R C Mec (Es)	Rio de Janeiro/RJ	6	1ª ICFEx
160272	21° GAC	Niterói/RJ	6	1ª ICFEx
160277	31° GAC (Es)	Rio de Janeiro/RJ	6	1ª ICFEx
160341	17° GAC	Natal/RN	6	10 ^a ICFEx
160358	6° RCB	Alegrete/RS	6	3ª ICFEx
160361	25° GAC	Bagé/RS	6	3ª ICFEx
160363	3° R C Mec	Bagé/RS	6	3ª ICFEx
160366	13° GAC	Cachoeira do Sul/RS	6	3ª ICFEx
160369	3° GAAAe	Caxias do Sul/RS	6	3ª ICFEx
160371	29° GAC AP	Cruz Alta/RS	6	3ª ICFEx
160375	27° GAC	Ijuí/RS	6	3ª ICFEx
160376	1° R C Mec	Itaqui/RS	6	3ª ICFEx
160383	12° R C Mec	Jaguarão/RS	6	3ª ICFEx
160401	5° R C Mec	Quaraí/RS	6	3ª ICFEx
160403	6° GAC	Rio Grande/RS	6	3ª ICFEx
160404	4° RCC	Rosário do Sul/RS	6	3ª ICFEx
160409	3° GAC AP	Santa Maria/RS	6	3ª ICFEx
160411	7° BIB	Santa Cruz do Sul/RS	6	3ª ICFEx
160418	19° R C Mec	Santa Rosa/RS	6	3ª ICFEx
160420	19° GAC	Santiago/RS	6	3ª ICFEx
160428	2° R C Mec	São Borja/RS	6	3ª ICFEx
160430	9º RCB	São Gabriel/RS	6	3ª ICFEx
160431	4° RCB	São Luiz Gonzaga/RS	6	3ª ICFEx
160432	16° GAC AP	São Leopoldo/RS	6	3ª ICFEx
160435	7° R C Mec	Santana do Livramento/RS	6	3ª ICFEx
160436	22° GAC AP	Uruguaiana/RS	6	3ª ICFEx
160437	8° R C Mec	Uruguaiana/RS	6	3ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160441					
160455	I				
160469	160450	14° R C Mec	São Miguel do Oeste/SC		5ª ICFEx
160470	160455	20° GAC L	Barueri/SP	<u> </u>	2ª ICFEx
160473	160469	2° GAC L	Itu/SP	6	2ª ICFEx
160478	160470	12° GAC	Jundiaí/SP	6	2ª ICFEx
160479	160473	2° GAAAe	Praia Grande/SP	6	2ª ICFEx
160512	160478	13° R C Mec	Pirassununga/SP	6	2ª ICFEx
160021	160479	6° GLMF/CIF	Formosa/GO	6	11 ^a ICFEx
160040	160512	20° RCB	Campo Grande/MS		9ª ICFEx
160051	160021	Pq R Mnt/12	Manaus/AM	7	12 ^a ICFEx
160055	160040	Pq R Mnt/6	Salvador/BA	7	7ª ICFEx
160074	160051	Pq R Mnt/10	Fortaleza/CE	7	10 ^a ICFEx
160116	160055	16° B Log	Brasília/DF	7	11 ^a ICFEx
160136 18° B Log Campo Grande/MS 7 9° ICFEX 160185 14° B Log Recife/PE 7 7° ICFEX 160200 Pq R Mnt/7 Recife/PE 7 7° ICFEX 160212 27° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160213 5° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160214 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160224 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160274 25° B Log (Es) Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160354 10° B Log Alegrete/RS 7 3° ICFEX 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEX 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEX	160074	Pq R Mnt/8	Belém/PA	7	8ª ICFEx
160185 14° B Log Recife/PE 7 7° ICFEX 160200 Pq R Mnt/7 Recife/PE 7 7° ICFEX 160212 27° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160213 5° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160224 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160274 25° B Log (Es) Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160354 10° B Log Alegrete/RS 7 3° ICFEX 160354 10° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEX 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEX 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3° ICFEX <tr< td=""><td>160116</td><td>17° B Log</td><td>Juiz de Fora/MG</td><td>7</td><td>4ª ICFEx</td></tr<>	160116	17° B Log	Juiz de Fora/MG	7	4ª ICFEx
160200 Pq R Mnt/7 Recife/PE 7 7° ICFEX 160212 27° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160213 5° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160214 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160224 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160274 25° B Log (Es) Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160340 10° B Log Alegret/RS 7 3° ICFEX 160354 10° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEX 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEX 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEX	160136	18° B Log	Campo Grande/MS	7	9ª ICFEx
160212 27° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEx 160213 5° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEx 160224 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEx 160274 25° B Log (Es) Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160340 10° B Log Alegrete/RS 7 3° ICFEx 160354 10° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEx 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEx 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3° ICFEx	160185	14° B Log	Recife/PE	7	7 ^a ICFEx
160213 5° B Log Curitiba/PR 7 5° ICFEx 160224 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEx 160274 25° B Log (Es) Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEx 160354 10° B Log Alegrete/RS 7 3° ICFEx 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEx 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3° ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3° ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9° ICFEx	160200	Pq R Mnt/7	Recife/PE	7	7ª ICFEx
160224 Pq R Mnt/5 Curitiba/PR 7 5° ICFEX 160274 25° B Log (Es) Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1° ICFEX 160324 10° B Log Alegrete/RS 7 3° ICFEX 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEX 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEX 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEX 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3° ICFEX 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3° ICFEX 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3° ICFEX <	160212	27° B Log	Curitiba/PR	7	5ª ICFEx
160274 25° B Log (Es) Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEX 160320 3° B Log Alegrete/RS 7 3ª ICFEX 160340 4° B Log Barua Alegrete/RS 7 3ª ICFEX 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3ª ICFEX 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEX 160421 9° B Log L Barueri/SP 7	160213	5° B Log	Curitiba/PR	7	5ª ICFEx
160285 AGR Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160354 10° B Log Alegrete/RS 7 3ª ICFEx 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3ª ICFEx 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3ª ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3ª ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 2ª ICFEx	160224	Pq R Mnt/5	Curitiba/PR	7	5ª ICFEx
160286 BMA Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160354 10° B Log Alegrete/RS 7 3ª ICFEx 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3ª ICFEx 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3ª ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3ª ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9ª ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8ª ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 2ª ICFEx	160274	25° B Log (Es)	Rio de Janeiro/RJ	7	1ª ICFEx
160329 Pq R Mnt/1 Rio de Janeiro/RJ 7 1ª ICFEx 160354 10° B Log Alegrete/RS 7 3ª ICFEx 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3ª ICFEx 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3ª ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3ª ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9ª ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8ª ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx	160285	AGR	Rio de Janeiro/RJ	7	1ª ICFEx
160354 10° B Log Alegrete/RS 7 3° ICFEx 160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEx 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3° ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3° ICFEx 160426 22° B Log L Barueri/SP 7 2° ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9° ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8° ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9° ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5° ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2° ICFEx	160286	BMA	Rio de Janeiro/RJ	7	1ª ICFEx
160362 3° B Log Bagé/RS 7 3° ICFEx 160374 AGGC General Câmara/RS 7 3° ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3° ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3° ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2° ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9° ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8° ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9° ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5° ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2° ICFEx 16098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11° ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11° ICFEx	160329	Pq R Mnt/1	Rio de Janeiro/RJ	7	1ª ICFEx
160374 AGGC General Câmara/RS 7 3ª ICFEx 160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3ª ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9ª ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8ª ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 16098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160354	10° B Log	Alegrete/RS	7	3ª ICFEx
160389 8° B Log Porto Alegre/RS 7 3ª ICFEx 160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9ª ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8ª ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 16098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160362		Bagé/RS	7	3ª ICFEx
160410 4° B Log Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3° ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3° ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2° ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9° ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8° ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9° ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5° ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2° ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11° ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11° ICFEx	160374	AGGC	General Câmara/RS	7	3ª ICFEx
160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9ª ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8ª ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160389	8° B Log	Porto Alegre/RS	7	3ª ICFEx
160417 Pq R Mnt/3 Santa Maria/RS 7 3ª ICFEx 160421 9° B Log Santiago/RS 7 3ª ICFEx 160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9ª ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8ª ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160410	4° B Log	Santa Maria/RS	7	3ª ICFEx
160456 22° B Log L Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9ª ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8ª ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160417		Santa Maria/RS	7	3ª ICFEx
160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9a ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8a ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9a ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5a ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2a ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11a ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11a ICFEx	160421	9° B Log	Santiago/RS	7	3ª ICFEx
160513 Pq R Mnt/9 Campo Grande/MS 7 9a ICFEx 160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8a ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9a ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5a ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2a ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11a ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11a ICFEx	160456	22° B Log L	Barueri/SP	7	2ª ICFEx
160520 23° B Log SI Marabá/PA 7 8° ICFEx 160522 28° B Log Dourados/MS 7 9° ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5° ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2° ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11° ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11° ICFEx	160513		Campo Grande/MS	7	9ª ICFEx
160522 28° B Log Dourados/MS 7 9ª ICFEx 160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160520	-	Marabá/PA	7	8ª ICFEx
160524 15° B Log Cascavel/PR 7 5ª ICFEx 160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160522		Dourados/MS	7	
160529 AGSP Barueri/SP 7 2ª ICFEx 160098 B Adm Bda Op Esp Goiânia/GO 8 11ª ICFEx 160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx			Cascavel/PR	7	
160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160529		Barueri/SP	7	
160148 B Adm Ap/CMP Brasília/DF 8 11ª ICFEx	160098	B Adm Bda Op Esp	Goiânia/GO	8	11ª ICFEx
160246 DC Mun Paracambi/R I 8 1ª ICFEx	160148	1 1	Brasília/DF	8	11ª ICFEx
1 Tel Ex	160246	DC Mun	Paracambi/RJ	8	1ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160303	B Adm Ap/1 ^a RM	Rio de Janeiro/RJ	8	1ª ICFEx
160304	DC Armt	Rio de Janeiro/RJ	8	1ª ICFEx
160350	17ª Ba Log	Porto Velho/RO	8	12ª ICFEx
160415	D Subs Santa Maria	Santa Maria/RS	8	3ª ICFEx
160426	D Subs Santo Ângelo	Santo Ângelo/RS	8	3ª ICFEx
160457	B Adm Ap Ibirapuera	São Paulo/SP	8	2ª ICFEx
160518	B Av T	Taubaté/SP	8	2ª ICFEx
160528	Ba Adm/C Com G E Ex	Brasília/DF	8	11 ^a ICFEx
160004	59° BI Mtz	Maceió/AL	9	7ª ICFEx
160005	54° BIS	Humaitá/AM	9	12 ^a ICFEx
160006	1° BIS (Amv)	Manaus/AM	9	12 ^a ICFEx
160028	35° BI	Feira de Santana/BA	9	7 ^a ICFEx
160033	19° BC	Salvador/BA	9	7ª ICFEx
160041	40° BI	Crateus/CE	9	10 ^a ICFEx
160044	23° BC	Fortaleza/CE	9	10 ^a ICFEx
160052	1° RCG	Brasília/DF	9	11ª ICFEx
160059	BGP	Brasília/DF	9	11ª ICFEx
160060	BPEB	Brasília/DF	9	11ª ICFEx
160093	38° BI	Vila Velha/ES	9	1ª ICFEx
160095	58° BI Mtz	Aragarças/GO	9	9ª ICFEx
160102	41° BI Mtz	Jataí/GO	9	11ª ICFEx
160103	50° BIS	Imperatriz/MA	9	8ª ICFEx
160105	24° BC	São Luís/MA	9	10 ^a ICFEx
160108	12° BI	Belo Horizonte/MG	9	4ª ICFEx
160114	10° BI	Juiz de Fora/MG	9	4ª ICFEx
160122	55° BI	Montes Claros/MG	9	4ª ICFEx
160126	11° BI Mth	São João Del Rei/MG	9	4ª ICFEx
160130	36° BI Mtz	Uberlândia/MG	9	11ª ICFEx
160145	17° B Fron	Corumbá/MS	9	9ª ICFEx
160147	47° BI	Coxim/MS	9	9ª ICFEx
160155	2° B Fron	Cáceres/MT	9	9ª ICFEx
160156	44° BI Mtz	Cuiabá/MT	9	9ª ICFEx
160160	51° BIS	Altamira/PA	9	8ª ICFEx
160161	2° BIS	Belém/PA	9	8ª ICFEx
160167	53° BIS	Itaituba/PA	9	8ª ICFEx
160169	52° BIS	Marabá/PA	9	8ª ICFEx
160173	31° BI Mtz	Campina Grande/PB	9	7ª ICFEx
160174	15° BI Mtz	João Pessoa/PB	9	7ª ICFEx
160177	71° BI Mtz	Garanhuns/PE	9	7ª ICFEx
160178	14° BI Mtz	Jaboatão dos Guararapes/PE	9	7ª ICFEx
160180	4° BPE	Recife/PE	9	7ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160183	72° BI Mtz	Petrolina/PE	9	7ª ICFEx
160204	25° BC	Teresina/PI	9	10 ^a ICFEx
160206	30° BI Mtz	Apucarana/PR	9	5ª ICFEx
160208	33° BI Mtz	Cascavel/PR	9	5ª ICFEx
160226	34° BI Mtz	Foz do Iguaçu/PR	9	5ª ICFEx
160236	56° BI	Campos dos Goitacazes/RJ	9	1ª ICFEx
160247	32° BI Mtz	Petrópolis/RJ	9	4ª ICFEx
160253	1° BG	Rio de Janeiro/RJ	9	1ª ICFEx
160254	1° BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro/RJ	9	1ª ICFEx
160255	1° BPE	Rio de Janeiro/RJ	9	1ª ICFEx
160267	2° BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro/RJ	9	1 ^a ICFEx
160270	2º RCG	Rio de Janeiro/RJ	9	1ª ICFEx
160279	57° BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro/RJ	9	1ª ICFEx
160340	16° BI Mtz	Natal/RN	9	10 ^a ICFEx
160379	9° BI Mtz	Pelotas/RS	9	3ª ICFEx
160384	18° BI Mtz	Sapucaia do Sul/RS	9	3ª ICFEx
160386	3° BPE	Porto Alegre/RS	9	3ª ICFEx
160388	3° RCG	Porto Alegre/RS	9	3ª ICFEx
160407	29° BIB	Santa Maria/RS	9	3ª ICFEx
160433	19° BI Mtz	São Leopoldo/RS	9	3ª ICFEx
160440	23° BI	Blumenau/SC	9	5 ^a ICFEx
160443	63° BI	Florianópolis/SC	9	5 ^a ICFEx
160446	62° BI	Joenville/SC	9	5ª ICFEx
160454	28° BC	Aracaju/SE	9	7ª ICFEx
160471	37° BIL	Lins/SP	9	2ª ICFEx
160472	5° BIL	Lorena/SP	9	2ª ICFEx
160474	4° BIL	Osasco/SP	9	2ª ICFEx
160484	2° BPE	Osasco/SP	9	2ª ICFEx
160498	2° BIL	São Vicente/SP	9	2ª ICFEx
160536	61° BIS	Cruzeiro do Sul/AC	9	12 ^a ICFEx
160547	22° BI	Palmas/TO	9	11 ^a ICFEx
160003	20° CSM	Maceió/AL	10	7ª ICFEx
160010	29 ^a CSM	Manaus/AM	10	12 ^a ICFEx
160029	18 ^a CSM	Ilhéus/BA	10	7 ^a ICFEx
160032	17 ^a CSM	Salvador/BA	10	7 ^a ICFEx
160045	25° CSM	Fortaleza/CE	10	10 ^a ICFEx
160099	7 ^a CSM	Goiânia/GO	10	11 ^a ICFEx
160104	27 ^a CSM	São Luís/MA	10	10 ^a ICFEx
160107	11 ^a CSM	Belo Horizonte/MG	10	4ª ICFEx
160115	12 ^a CSM	Juiz de Fora/MG	10	4ª ICFEx
160128	13 ^a CSM	Três Corações/MG	10	4ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160162	28 ^a CSM	Belém/PA	10	8ª ICFEx
160175	23 ^a CSM	João Pessoa/PB	10	7ª ICFEx
160187	21 ^a CSM	Recife/PE	10	7ª ICFEx
160205	26° CSM	Teresina/PI	10	10 ^a ICFEx
160268	2ª CSM	Niterói/RJ	10	1ª ICFEx
160342	24 ^a CSM	Natal/RN	10	10 ^a ICFEx
160347	31a CSM	Porto Velho/RO	10	12 ^a ICFEx
160355	10 ^a CSM	Santo Ângelo/RS	10	3ª ICFEx
160390	8ª CSM	Porto Alegre/RS	10	3ª ICFEx
160453	19 ^a CSM	Aracaju/SE	10	7ª ICFEx
160460	6ª CSM	Bauru/SP	10	2ª ICFEx
160480	5 ^a CSM	Ribeirão Preto/SP	10	2ª ICFEx
160485	4ª CSM	São Paulo/SP	10	2ª ICFEx
160499	14 ^a CSM	Sorocaba/SP	10	2ª ICFEx
160017	CRO/12	Manaus/AM	11	12 ^a ICFEx
160066	CRO/11	Brasília/DF	11	11 ^a ICFEx
160141	CRO/9	Campo Grande/MS	11	9ª ICFEx
160201	CRO/7	Recife/PE	11	7ª ICFEx
160220	CRO/5	CRO/5 Curitiba/PR		5ª ICFEx
160301	CRO/1	Rio de Janeiro/RJ	11	1ª ICFEx
160396	CRO/3	Porto Alegre/RS	11	3ª ICFEx
160491	CRO/2	São Paulo/SP	11	2ª ICFEx
160002	Cmdo Fron Acre/4° BIS	Rio Branco/AC	12	12 ^a ICFEx
160014	Cmdo 12 ^a RM	Manaus/AM	12	12 ^a ICFEx
160015	Cmdo 2° Gpt E	Manaus/AM	12	12 ^a ICFEx
160024	Cmdo Fron Solimões/8º BIS	Tabatinga/AM	12	12 ^a ICFEx
160026	Cmdo Fron Amapá/34° BIS	Macapá/AP	12	8ª ICFEx
160036	Cmdo 6 ^a RM	Salvador/BA	12	7ª ICFEx
160047	Cmdo 10 ^a RM	Fortaleza/CE	12	10 ^a ICFEx
160065	Cmdo 11 ^a RM	Brasília/DF	12	11 ^a ICFEx
160091	CITEx	Brasília/DF	12	11 ^a ICFEx
160100	Cmdo 3 ^a Bda Inf Mtz	Cristalina/GO	12	11 ^a ICFEx
160111	Cmdo 4 ^a Bda Inf Mtz	Juiz de Fora/MG	12	4ª ICFEx
160118	Cmdo 4ª RM	Belo Horizonte/MG	12	4ª ICFEx
160140	Cmdo 9ª RM	Campo Grande/MS	12	9ª ICFEx
160146	Cmdo 18 ^a Bda Inf Fron	Corumbá/MS	12	9ª ICFEx
160149	Cmdo 4ª Bda C Mec	Dourados/MS	12	9ª ICFEx
160158	Cmdo 13 ^a Bda Inf Mtz	Cuiabá/MT	12	9ª ICFEx
160163	Cmdo 8ª RM/8ª DE	Belém/PA	12	8ª ICFEx
160170	Cmdo 23 ^a Bda Inf SI	Marabá/PA	12	8ª ICFEx
160176	Cmdo 1° Gpt E	João Pessoa/PB	12	7ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160193	Cmdo 10 ^a Bda Inf Mtz	Recife/PE	12	7ª ICFEx
160194	Cmdo 7 ^a RM/7 ^a DE	Recife/PE	12	7ª ICFEx
160209	Cmdo 15 ^a Bda Inf Mtz	Cascavel/PR	12	5ª ICFEx
160219	Cmdo 5 ^a RM/5 ^a DE	Curitiba/PR	12	5ª ICFEx
160233	Cmdo 5ª Bda C Bld	Ponta Grossa/PR	12	5ª ICFEx
160244	Cmdo AD/1	Rio de Janeiro/RJ	12	1ª ICFEx
160293	Cmdo 1ª Bda AAAe	Guarujá/SP	12	2ª ICFEx
160295	Cmdo GUEs/9 ^a Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro/RJ	12	1ª ICFEx
160296	Cmdo Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro/RJ	12	1ª ICFEx
160297	Cmdo 1ª DE	Rio de Janeiro/RJ	12	1ª ICFEx
160298	Cmdo 1ª RM	Rio de Janeiro/RJ	12	1ª ICFEx
160344	Cmdo 7 ^a Bda Inf Mtz	Natal/RN	12	10 ^a ICFEx
160346	Cmdo Fron Rondônia/6° BIS	Guajará-Mirim/RO	12	12 ^a ICFEx
160349	Cmdo 17 ^a Bda Inf SI	Porto Velho/RO	12	12 ^a ICFEx
160352	Cmdo Fron Roraima/7° BIS	Boa Vista/RR	12	12 ^a ICFEx
160364	Cmdo 3ª Bda C Mec	Bagé/RS	12	3ª ICFEx
160372	Cmdo AD/3	Cruz Alta/RS	12	3ª ICFEx
160380	Cmdo 8 ^a Bda Inf Mtz	Pelotas/RS	12	3ª ICFEx
160392	Cmdo 3ª RM	Porto Alegre/RS	12	3ª ICFEx
160413	Cmdo 3ª DE	Santa Maria/RS	12	3ª ICFEx
160414	Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Santa Maria/RS	12	3ª ICFEx
160422	Cmdo 1ª Bda C Mec	Santiago/RS	12	3ª ICFEx
160438	Cmdo 2ª Bda C Mec	Uruguaiana/RS	12	3ª ICFEx
160444	Cmdo 14 ^a Bda Inf Mtz	Florianópolis/SC	12	5ª ICFEx
160462	Cmdo 12 ^a Bda Inf L (Amv)	Caçapava/SP	12	2ª ICFEx
160466	Cmdo 11 ^a Bda Inf L (GLO)	Campinas/SP	12	2ª ICFEx
160482	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Boa Vista/RR	12	12 ^a ICFEx
160488	Cmdo 2ª RM	São Paulo/SP	12	2ª ICFEx
160515	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	São Gabriel da Cachoeira/AM	12	12 ^a ICFEx
160537	Cmdo 16ª Bda Inf SI	Tefé/AM	12	12 ^a ICFEx
160011	4ª DL	Manaus/AM	13	12 ^a ICFEx
160179	3ª DL	Olinda/PE	13	7 ^a ICFEx
160188	4º B Com	Recife/PE	13	7ª ICFEx
160237	CAEx	Rio de Janeiro/RJ	13	1ª ICFEx
160250	1° B Com	Santo Ângelo/RS	13	3ª ICFEx
160251	B Es Com	Rio de Janeiro/RJ	13	1ª ICFEx
160278	5ª DL	Rio de Janeiro/RJ	13	1ª ICFEx
160291	CTEx	Rio de Janeiro/RJ	13	1ª ICFEx
160360	6° B Com	Bento Gonçalves/RS	13	3ª ICFEx
160382	1ª DL	Porto Alegre/RS	13	3ª ICFEx
160385	3° B Com	Porto Alegre/RS	13	3ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160486	3° CTA	São Paulo/SP	13	2ª ICFEx
160022	21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira/AM	14	12ª ICFEx
160023	10 ^a Cia E Cmb	São Bento do Una/PE	14	7ª ICFEx
160030	1ª Cia Inf	Paulo Afonso/BA	14	7ª ICFEx
160034	4ª Cia Gd	Salvador/BA	14	7ª ICFEx
160057	3° Esqd C Mec	Brasília/DF	14	11ª ICFEx
160081	23° Esqd C Sl	Tucuruí/PA	14	8ª ICFEx
160101	23ª Cia E Cmb	Ipameri/GO	14	11 ^a ICFEx
160109	4ª Cia Com	Belo Horizonte/MG	14	4ª ICFEx
160125	4° Esqd C Mec	Santos Dumont/MG	14	4ª ICFEx
160144	3ª Cia Fron/Forte Coimbra	Corumbá/MS	14	9ª ICFEx
160150	4ª Cia E Cmb Mec	Jardim/MS	14	9ª ICFEx
160153	2ª Cia Fron	Porto Murtinho/MS	14	9ª ICFEx
160182	7ª Cia Com	Recife/PE	14	7ª ICFEx
160184	10° Esqd C Mec	Recife/PE	14	7ª ICFEx
160214	5ª Cia Com Bld	Curitiba/PR	14	5ª ICFEx
160216	5° Esqd C Mec	Castro/PR	14	5ª ICFEx
160227	15 ^a Cia Inf Mtz	Guaíra/PR	14	5ª ICFEx
160230	15ª Cia E Cmb	Palmas/PR	14	5ª ICFEx
160240	9 ^a Bia AAAe (Es)	Macaé/RJ	14	1ª ICFEx
160264	111 ^a Cia Ap MB	Rio de Janeiro/RJ	14	1ª ICFEx
160338	1° Esqd C L	Valença/RJ	14	4ª ICFEx
160357	12 ^a Cia Com Mec	Alegrete/RS	14	3ª ICFEx
160377	8° Esqd C Mec	Porto Alegre/RS	14	3ª ICFEx
160378	16° Esqd C Mec	Francisco Beltrão/PR	14	5ª ICFEx
160406	13ª Cia DAM	Itaara/RS	14	3ª ICFEx
160429	13 ^a Cia Com Mec	São Gabriel/RS	14	3ª ICFEx
160434	2ª Bia AAAe	Santana do Livramento/RS	14	3ª ICFEx
160517	3ª Cia/63° BI	Tubarão/SC	14	5ª ICFEx
160521	2ª Cia Inf	Três Lagoas/MS	14	9ª ICFEx
160526	3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito/RS	14	3ª ICFEx
160019	H Gu Tabatinga	Tabatinga/AM	15	12 ^a ICFEx
160139	H Gu João Pessoa	João Pessoa/PB	15	7ª ICFEx
160168	H Gu Marabá	Marabá/PA	15	8ª ICFEx
160239	CRI	Itatiaia/RJ	15	4ª ICFEx
160241	OCEx	Rio de Janeiro/RJ	15	1ª ICFEx
160245	Pol Mil Niterói	Niterói/RJ	15	1ª ICFEx
160324	IBEx	Rio de Janeiro/RJ	15	1ª ICFEx
160328	LQFEx	Rio de Janeiro/RJ	15	1ª ICFEx
160332	Pol Mil Praia Vermelha	Rio de Janeiro/RJ	15	1ª ICFEx
160334	Pol Mil Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ	15	1ª ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Pag n° 22

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

160345	H Gu Natal	Natal/RN	15	10 ^a ICFEx
160351	H Gu Porto Velho	Porto Velho/RO	15	12 ^a ICFEx
160359	H Gu Alegrete	Alegrete/RS	15	3ª ICFEx
160365	H Gu Bagé	Bagé/RS	15	3ª ICFEx
160400	Pol Mil Porto Alegre	Porto Alegre/RS	15	3ª ICFEx
160416	H Gu Santa Maria	Santa Maria/RS	15	3ª ICFEx
160423	H Gu Santiago	Santiago/RS	15	3ª ICFEx
160445	H Gu Florianópolis	Florianópolis/SC	15	5ª ICFEx
160545	H Gu São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira/AM	15	12 ^a ICFEx

Legenda:

CODUG - Código de UG CODOM - Código de OM SET CONT -Setorial Contábil

Anexo "B" – Indicadores de Desempenho (Fl 1/2)

Processos	Nr	Indicadores	Descrição	Fórmula
Processos	Nr	Nome		
Contabilidad	1	Convergência contábil do RMA	dos saldos do RMA constantes do SIAFI e	A pontuação de mérito será C/10. Por exemplo: 100% de convergência = 10 pontos.
e patrimonial	2	Convergência contábil do RMB	Percentual correspondente a compatibilidade dos saldos do RMB constantes do SIAFI e SISCOFIS. Será considerada a média do período avaliado.	Convergência (C) =100 - % divergência. A pontuação de mérito será C/10. Por exemplo: 100% de convergência = 10 pontos.
	3	Contas com impropriedades no SIAFI	Consulta CONCONTIR, CONINCONS, Balancete e Demonstrações Contábeis, no SIAFI, no período.	
	4	Ausência de conformidade de gestão	Consulta CONCONFREG no SIAFI, no período.	
Análise contábil	5	Conformidade contábil registrada pela ICFEx	Consulta CONCONFCONT no SIAFI, no período.	
Contabil	6	Diligência emitida pela ICFEx	Consulta ao Relatório Mensal de Diligência (RMD) elaborado pelas ICFEx, considerando o período.	Conforme Anexo "C", destas Normas.
	7	Falta/atraso cumprimento de diligências emitidas pela ICFEx		
Gestão de Custos	8	Consolidação da Ferramenta SISCUSTOS	Verificação pelo SISCUSTOS, da seleção dos centros de custos, alocação de pessoal,	

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 23

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

			cadastro da potência elétrica, cadastro/ vinculação dos telefones e o registro dos valores das faturas das linhas telefônicas (fixa e móvel) que efetuam ligações externas.	
	9	Conformidade nas Liquidações	Verificação pelo SIAFI, das liquidações de serviços e aquisições de materiais (consumo e permanente).	
1 10 1 '		Utilização Plena do Aplicativo SISCOFIS	Verificação pelo FlexVision, do percentual de movimentação de material no SISCOFIS nos centros de custos selecionados pelas OM.	
	11	Alocação de pessoal na Ferramenta SISCUSTOS	Verificação pelo SISCUSTOS, do percentual de alocação de pessoal (militares e civis) existente na OM.	
	12	Restos a Pagar liquidado		
Execução Financeira	13	Restos a Pagar cancelados	Consulta ao SIAFI, no período.	
rmanceira	14	_	Saldo na conta limite de saque superior a 2 (dois) dias úteis.	

Anexo "C" - Tabela de Pontuação

	Indicador	Grade da medição	Pe	ontos	Pontuação (p)
Nr	Nome	•	Mérito (m)	Demérito (d)	(p) = (m) - (d)
1	Convergência contábil do RMA	até 10		-	
2	Convergência contábil do RMB	até 10		-	
		() não há	2	-	
3	Contas com impropriedades no SIAFI	() 1 (uma)	-	-	
		() mais de 1 (uma)	-	1	
		() não há	2	-	
4	Ausência de conformidade de gestão	() 1 (uma)	-	-	
		() mais de 1 (uma)	-	1	
5	Conformidade contábil registrada	() sem restrição	2	-	
3	pela ICFEx	() com restrição	-	1	
		() não houve	2	-	
6	Diligência emitida pela ICFEx	() 1 (uma)	-	-	
		() mais de 1 (uma)	-	1	
	Falta/atraso cumprimento de	() não é o caso	-	-	
7	diligências ICFEx	() 1 (uma)	-	-	
	diligencias ICFEX	() mais de 1 (uma)	-	1	
8	Consolidação da Ferramenta	() consolidado	2	-	
0	SISCUSTOS	() não consolidado	-	1	
		() regularidade	2	-	
9	Conformidado nos Liquidações	() regularidade com	_		
7	Conformidade nas Liquidações	ressalvas	_	_	
		() irregularidade	-	1	
10	Utilização Plena do Aplicativo	() regularidade	2	-	

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 24

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

_					
	SISCOFIS	() regularidade com ressalvas	-	-	
	1	() irregularidade	-	1	
11	Alocação de pessoal na Ferramenta	() acima de 90% do efetivo alocado	2	-	
	SISCUSTOS	() até 90% do efetivo alocado	-	1	
12		() não é o caso	-	-	
		() menor que 20 % até Março do RP inscrito		1	
	Restos a Pagar liquidado	() menor que 30% até Junho do RP inscrito		1	
		() menor que 50% até Ago do RP inscrito		1	
		() menor que 80% até Out do RP inscrito		1	
13		() não é o caso	-	-	
		() maior ou igual a 1% do RP inscrito - Jan a Abr		1	
	Restos a Pagar cancelados	() maior ou igual a 3% do RP inscrito – Mai a Jun		1	
	Restos a Fagai Cancelados	() maior ou igual a 5% do RP inscrito – Jul a Ago		1	
		() maior ou igual a 10% do RP inscrito – Set a Out		1	
14	Saldo alongado na conta Limite de	() não há saldo alongado	1	-	
	Saque	() há saldo alongado	-	1	
	TOTAL				

Anexo "D" - Tabela de Conceituação

			Pontos			
Conceito	1ª avaliação (Av1) (peso 1)	2ª avaliação (Av2) (peso 1,5)	3ª avaliação (Av3) (peso 2)	4ª avaliação (Av4) (peso 2,5)	Resultado final	Percentual
Excelente (E)	33,670 a 37,000	50,505 a 55,500	67,340 a 74,000	84,175 a 92,500	235,690 a 259,000	91,00% a 100%
Muito Bom (MB)	29,600 a 33,669	44,400 a 50,504	59,200 a 67,339	74,000 a 84,174	207,200 a 235,689	80,00% a 90,99%
Bom (B)	18,500 a 29,599	27,750 a 44,399	37,000 a 59,199	46,250 a 73,999	129,500 a 207,199	50,00% a 79,99%
Regular (R)	11,101 a 18,499	16,651 a 27,749	22,201 a 36,999	27,751 a 46,249	77,701 a 129,499	30,01% a 49,99%
Insuficiente (I)	até 11,100	até 16,650	até 22,200	até 27,750	até 77,700	até 30,00%

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 25

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

Obs:

(a) - fórmula da pontuação (soma das quatro avaliações em 2013):

$$(Av 1x1) + (Av 2x1,5) + (Av 3x2) + (Av 4x2,5) = pontuação total$$

- a 1^a avaliação terá peso 1;
- a 2^a avaliação terá peso 1,5;
- a 3ª avaliação terá peso 2; e
- a 4ª avaliação terá peso 2,5.
- (b) o exemplo abaixo caracteriza a pontuação máxima:

$$37 + (37 \times 1.5) + (37 \times 2) + (37 \times 2.5) = 259$$
 pontos

Anexo "E" - Critérios de avaliação para as ICFEx

Conceito da ICFEX	Critérios
Е	UG vinculadas com menção E ou MB; e não ter UG nas menções B, R e I.
MB	Nr diligências por UG vinculada com menção B >= nr UG menção B; e
IVID	Nr diligências por UG vinculadas com menção I/R >= nr UG menção I/R
В	Nr diligências por UG vinculadas com menção B < nr UG menção B; e
D	Nr diligências por UG vinculadas com menção I/R >= nr UG menção I/R
R	Nr diligências por UG vinculadas com menção I/R <nr i="" menção="" r<="" td="" ug=""></nr>
I	20% das UG vinculadas com menção R, ou
1	50% das UG vinculadas com menção I.

Legenda: (E) excelente / (MB) muito bom / (B) bom / (R) regular / (I) insuficiente

Outras informações:

- 1. A ICFEx remeterá mensalmente à D Cont o Relatório Mensal de Diligência (RMD), com as informações consolidadas, por processos, conforme modelo constante do Anexo "F", destas Normas.
- 2. Os critérios utilizados para avaliação das ICFEx consideram o resultado obtido pelas UG vinculadas, no período, conforme calendário de divulgação da pontuação (nº 3 do item VI), destas Normas.

(Nota nº 01-S/6/D Cont, de 3 JAN 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

Pag nº 26

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Pensão Judicial - Adicional de Férias

Seja descontado na remuneração dos militares, abaixo relacionados, em favor das pensionistas judiciárias, a quantia correspondente a 1/3 (um terço) do valor da Pensão Alimentícia, tendo em vista que os referidos militares gozaram férias nos meses de dezembro/12 e janeiro/13, de acordo com o que determina os autos dos Processos de Ações de Alimentos em curso nos Juizados das Vara de Família:

a) SEF

P ou Grad	Nome	Prec/CP	Valor R\$
2° Ten	EDILSON SOARES MOREIRA	121112093	488,62
S Ten	LENILSON JOSÉ COELHO	121892264	768,57
20 Cat	FRANCISCO ANTONIO ALVES	341710466	200,54
3° Sgt	FRANCISCO ANTONIO ALVES	341/10400	72,96

b) CPEx

P ou Grad	Nome	Prec/CP	Valor R\$
Maj	MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS	141497478	546,52
S Ten	WILLIAM DE LIMA VIDAL	121868520	185,97

c) DGO

P ou Grad	Nome	Prec/CP	Valor R\$
3° Sgt	JOSÉ ANTÔNIO BERNARDINO MENDES	341523265	93,04

Em consequência, a SG1.2 - Remuneração/SEF efetue os referidos descontos na remuneração dos militares, em favor das pensionistas judicíarias, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	121112093	3601	Z99 00048862 0113 409 07862 0001099971
1	121112093	3602	AUREA JESUS DE OLIVEIRA
1	121892264	3601	Z99 00076857 0113 341 88797 0000025354
1	121092204	3602	ADRIANA DE ASSIS CARVALHO
1		3601	Z99 00020054 0113 001 10030 00283215
1	341710466	3602	NILVA LOPES RIBEIRO
1	341/10400	3603	Z99 00007296 0113 104 0078 001300023744
1		3604	NILVA LOPES RIBEIRO
1	141497478	3601	Z99 000054652 0113 341 31995 0000046586
1	14149/4/0	3602	ISABELLE PINHEIRO FALCÃO

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 011, de 16 JAN 13

Pag nº 27

1	121969520	3601	Z99 00018597 0113 001 00817 0000145521
1	121868520	3602	DEISE MARIA DOS SANTOS
1	241522265	3601	Z99 00009304 0113 104 00078 013007654910
1	341523265	3602	MARIA GORETE DOS SANTOS MENDES

(Nota nº 25 SG1/SEF, de 8 JAN 13)

b. Suprimento de Fundos

Concessão de Suprimento de Fundos, em Caráter Excepcional, Com Valores Superiores ao Fixado nos Incisos I e II do Artigo 1º da Portaria Normativa nº 1.403 / MD, de 26 OUT 07.

O Secretário de Economia e Finanças, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "1", inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 de outubro de 2007, e considerando as justificativas apresentadas pelo Estado Maior do Exército - EME, no DIEx nº 160-SG-6/Gab/EME, de 4 de janeiro de 2013, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW a conceder suprimento de fundos ao agente suprido, por ele designado, para atividade relacionada à despesa necessária na ND do grupo 3 (custeio) e 4 (capital), com a finalidade de atender despesas com a manutenção e o funcionamento das 35 (trinta e cinco) Aditâncias, referentes à contratação de pessoal civil e de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), aquisição de material de consumo e de equipamentos e material permanente destinados, exclusivamente, aos escritórios das Aditâncias do Brasil no exterior, no exercício financeiro do ano de 2013.

(Nota nº 01-S.3-Dir/DCont/SEF, de 14 Jan 13)

Em consequência a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 17 JAN 13						
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos			
Classes Eletivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	106	CF	276		
Oficiais PTTC	RR	3				
S Ten e Sgt	RR	44				
S Ten e Sgt PTTC	RR	0				
Cb, Tf e Sd	QR	123				
Outras OM	RR/QR	0				

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 28

Cont BI N° 011, de 16 JAN 13

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 17 JAN 13					
Café:	92	Almoço:	276	Jantar:	83

- 27 DEZ 12: 2,0 Kg de arroz e 1,5 Kg de resíduos;
- 28 DEZ 12: 1,1 Kg de arroz e 0,9 Kg de resíduos;
- 29 DEZ 12: 3,5 Kg de arroz e 2 Kg de resíduos;
- 30 DEZ 12: 2,3 Kg de arroz e 1,2 Kg de resíduos; e
- 31 DEZ 12: 0,9 Kg de arroz e 1,5 Kg de resíduos.

(Notas nº 016-Sv Aprv/SEF, de 16 JAN 13)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças